



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Advocacia Geral

LEI MUNICIPAL Nº 066/2000

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 037/1999,
DATADA DE 03 DE MAIO DE 1999, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º . Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº
037/1999, datada de 03 de maio de 1999, a qual passará a Ter a seguinte
redação:*

***“Art. 1º. Fica o Município de Barra de São Francisco - ES,
autorizado a doar ao Senhor Joel Soares Quirino, uma área
de terra medindo 300,00m2(trezentos metros quadrados) que
será desmembrada de uma área maior medindo
1.540,00m2(hum mil, quinhentos e quarenta metros
quadrados), na Rua Principal, Distrito de Itaperuna,
pertencente ao Município.”***

*Art. 2º Fica terminantemente proibida a transferência do
imóvel a terceiros, devendo o mesmo ser utilizado pelo donatário.*

*Parágrafo Único . Caso a posse ou propriedade do imóvel seja
transferida a terceiros, o imóvel será automaticamente retomado pelo Município,
independentemente de qualquer notificação.*

*Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 23 de outubro de 2000.*

JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal